



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

**Matéria:** PROJETO DE LEI N. 85/2022

**INSTITUI A Semana do Combate a Intolerância Religiosa, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.**

**Autoria:** Deputado Fausto Júnior

**Relator:** Deputado Dr. Gomes

**PARECER**

**I – RELATÓRIO:**

No dia 08 de março de 2022, o ilustre Deputado **Fausto Júnior**, apresentou o Projeto de Lei nº **85/2022**, que INSTITUI a Semana do Combate a Intolerância Religiosa, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 09, 10 e 15 de março do ano de 2022, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Delegado Péricles**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 02 de maio de 2022, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **85/2022** de Autoria do Eminente Deputado **Fausto Júnior**.

Em Ato contínuo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria da ilustre Deputada **Alessandra Campêlo**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 08 de agosto de 2022 Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº **85/2022** de Autoria do Nobre Deputado **Fausto Júnior**, na forma que fora apresentado.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **85/2022** de Autoria do Nobre Deputado **Fausto Júnior**, que INSTITUI a Semana do Combate a Intolerância Religiosa, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado **Fausto Júnior** e uma vez instados a nos manifestar, evidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiam](#) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**

É o Relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Projeto de Lei INSTITUI a Semana do Combate a Intolerância Religiosa, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que noutras palavras, a liberdade de religião é garantia fundamental e, em que pese a Igreja e o Estado estarem oficialmente separados - sendo o Brasil um Estado laico, a legislação brasileira proíbe qualquer tipo de intolerância religiosa, sendo tal prática considerada crime, na forma da Lei n. 7.716/1989. Desta forma, percebe-se a preocupação do legislador em resguardar as liberdades de cada indivíduo, inclusive com relação a diferenças humanas de consciência e de crença, e em combater a disseminação do ódio entre as pessoas, fundado em intolerância religiosa. Logo, todas as pessoas e suas respectivas religiões merecem proteção e respeito.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

**III – VOTO DO RELATOR:**

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 85/2022 do ilustre Deputado **Fausto Júnior**.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de outubro de 2022.

  
 DR. GOMES PSC/AM  
 DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
 CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](#) [www.ale.am.gov.br](#)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 27/10/2022 12:28:26  
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 27/10/2022 10:49:51  
ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - EM 26/10/2022 10:09:20  
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 24/10/2022 15:59:34

